Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 824

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Infante D. Henrique a praça mecanizada nº 349 do "Parque Bitaru", desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 7 de Maio de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 15 / 5 / 62

Mod. A 200 - 10.000 - 1-62 - 22x32